



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.025, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ADMITE JOSIANA MAGALHÃES DA SILVA MOTA PARA O EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Josiana Magalhães da Silva Mota, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir de 08 de março de 2024, JOSIANA MAGALHÃES DA SILVA MOTA, matr. n.º 1626, PIS/PASEP n.º. 12383429416, CTPS n.º. 58907 - série 0068/SP, RG n.º 23.381.799-2 e CPF n.º 277.561.428-02, para prover emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.026, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ADMITE BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO para O CARGO

TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO infantil - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Beatriz Antunes Lima Brito, classificada em 16º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, BEATRIZ ANTUNES LIMA BRITO, matr. n.º 1628, PIS/PASEP n.º. 19059881934, CTPS n.º. 40649394- série 00844/SP, RG n.º 526214314 e CPF n.º 406.493.948-44, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.027, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

ADMITE JULIANA ANDREA DE GODOY para O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO infantil - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Juliana Andrea de Godoy, classificada em 17º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, do emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, JULIANA ANDREA DE GODOY, matr. n.º 1629, PIS/PASEP n.º. 12621514253, CTPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 3 de 10

nº. 40423 – Série 199/SP, CPF nº. 278.813.558-08 e RG nº. 333177149, para prover emprego temporário de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.028, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO, BRUNA GERALDINI DOS SANTOS, DO EMPREGO EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, BRUNA GERALDINI DOS SANTOS, matr. n.º 1590, PIS/PASEP n.º. 20166359682, CTPS n.º. 52400008 – série 833/SP, RG n.º 629450663 e CPF n.º 524.000.088-33, do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 18/01/2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 11 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2024 – Objeto: Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de cestas básicas de alimentos, destinadas aos integrantes da Banda Musical Municipal de Ipeúna, durante o período de 12 meses.

Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 14/03/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09h00 do dia 28/03/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 28/03/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 13/03/2024. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 04/2024 – Objeto: Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de cestas básicas de alimentos, destinadas ao Fundo Social de Solidariedade, para a distribuição às pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Município, durante o período de 12 meses. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 14/03/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h30 do dia 28/03/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 14h00 do dia 28/03/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 13/03/2024. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 4 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS FEVEREIRO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
			4.665.232,86		4.238.176,40		8.903.409,26	
1.1 - Receitas Tributárias do Município								
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano		12.292,86	0.2635%	65.488,76	1.5452%	77.781,62	0.8736%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano		9.063,82	0.1943%	57.718,36	1.3619%	66.782,18	0.7501%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju		549,86	0.0118%	0,00	0.0000%	549,86	0.0062%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		51.729,82	1.1088%	37.530,77	0.8855%	89.260,59	1.0025%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -		20.704,59	0.4438%	13.260,59	0.3129%	33.965,18	0.3815%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F		73.539,76	1.5763%	37.960,12	0.8957%	111.499,88	1.2523%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F		0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F		0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F		0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		18,38	0.0004%	158.764,85	3.7461%	158.783,23	1.7834%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin		16.709,40	0.3582%	16.715,14	0.3944%	33.424,54	0.3754%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		262.187,04	5.6200%	91.650,90	2.1625%	353.837,94	3.9742%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro		2.839,35	0.0609%	1.628,09	0.0384%	4.467,44	0.0502%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		6.417,53	0.1376%	805,33	0.0190%	7.222,86	0.0811%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M		5.618,34	0.1204%	508,07	0.0120%	6.126,41	0.0688%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb		14.119,52	0.3027%	56.737,50	1.3387%	70.857,02	0.7958%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		28,24	0.0006%	29,12	0.0007%	57,36	0.0006%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		963,80	0.0207%	675,41	0.0159%	1.639,21	0.0184%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju		484,68	0.0104%	499,45	0.0118%	984,13	0.0111%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros		0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa		0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju		0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Diversos		2.305,81	0.0494%	2.817,54	0.0665%	5.123,35	0.0575%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		51,40	0.0011%	23,74	0.0006%	75,14	0.0008%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju		95,18	0.0020%	55,13	0.0013%	150,31	0.0017%
	SubTotal:		479.719,38	10.2829%	542.868,87	12.8090%	1.022.588,25	11.4854%
1.7.2.1 - Transferências da União								
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.181.601,14	25.3278%	904.660,98	21.3455%	2.086.262,12	23.4322%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		865.255,02	18.5469%	240.745,18	5.6804%	1.106.000,20	12.4222%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		7.814,01	0.1675%	6.070,24	0.1432%	13.884,25	0.1559%

quarta-feira, 13 de março de 2024 8:13

Handwritten signatures and initials

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

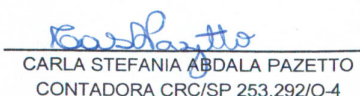
Ano VI | Edição nº 860

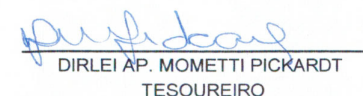
Página 5 de 10

		Município de Ipeúna					
		Contab - Sistema de Contabilidade Pública					
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - FEVEREIRO/2024							
ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988							

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS FEVEREIRO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		4.665.232,86		4.238.176,40		8.903.409,26	
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	3.405,91	0.0730%	0,00	0.0000%	3.405,91	0.0383%
	SubTotal:	2.058.076,08	44.1152%	1.151.476,40	27.1691%	3.209.552,48	36.0486%
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	0,00	0.0000%	287,25	0.0068%	287,25	0.0032%
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	1.352.385,19	28.9886%	1.838.907,08	43.3891%	3.191.292,27	35.8435%
1.7.1.1.51.1.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - L	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.516,16	0.0325%	189,57	0.0045%	1.705,73	0.0192%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	5.592,16	0.1199%	12.344,93	0.2913%	17.937,09	0.2015%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	26.261,90	0.5629%	24.851,48	0.5864%	51.113,38	0.5741%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.206,57	0.0687%	3.206,57	0.0757%	6.413,14	0.0720%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-270.477,00	-5.7977%	-367.781,38	-8.6778%	-638.258,38	-7.1687%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-303,22	-0.0065%	-37,90	-0.0009%	-341,12	-0.0038%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-236.320,20	-5.0656%	-180.932,18	-4.2691%	-417.252,38	-4.6864%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-173.051,00	-3.7094%	-48.149,02	-1.1361%	-221.200,02	-2.4844%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-1.562,79	-0.0335%	-1.214,04	-0.0286%	-2.776,83	-0.0312%
	SubTotal:	707.247,77	15.1600%	1.281.672,36	30.2411%	1.988.920,13	22.3389%
	Total:	3.245.043,23	69.5580%	2.976.017,63	70.2193%	6.221.060,86	69.8728%


DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4


DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 6 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Capital da Agricultura Natural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

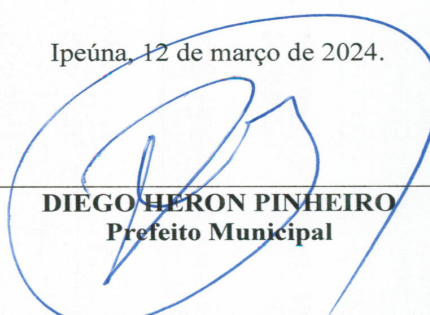
Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”

MOTORISTA

CLASS	R.G.	CANDIDATO
11º	305682398	ADRIANA DO CARMO DA COSTA DOS SANTOS

Ipeúna, 12 de março de 2024.


DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 7 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

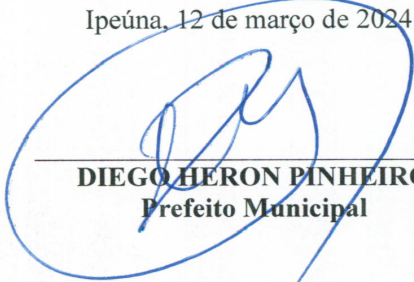
Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASS	R.G.	CANDIDATO
5.	253551699	CELINA APARECIDA ZAMONEL PASSADOR
6.	428187900	PAULO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
7.	623263427	MÁRCIA DE MELO NERES PEREIRA

Ipeúna, 12 de março de 2024.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 8 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

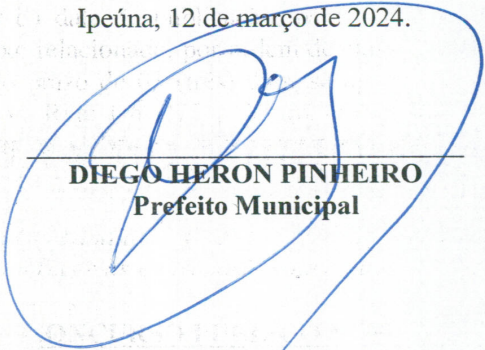
Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga:

Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”

TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS	R.G. AL DE C	CANDIDATO
3.	33682113X	TELMA CRISTINA DE QUEIROZ DE PAULA

Fica convocado a partir da publicação, em Ipeúna, 12 de março de 2024.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

CLASS	R.G. AL DE C	CANDIDATO
3.	33682113X	TELMA CRISTINA DE QUEIROZ DE PAULA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 9 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo temporário, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital – 13.2 - O candidato convocado para contratação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação oficial, para se apresentar a PREFEITURA. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	R.G.	CANDIDATO
4.	464483098	CAROLINE PAOLA COTS

Ipeúna, 12 de março de 2024.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 860

Página 10 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo temporário, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Processo Seletivo nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

Conforme Edital – 13.2 - O candidato convocado para contratação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação oficial, para se apresentar a PREFEITURA. Caso não compareça dentro do prazo estipulado será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS	R.G.	CANDIDATO
19.	20191043-3	ANDRÉIA BALDOW FALCÃO
20.	243229100	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA

Ipeúna, 12 de março de 2024.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal